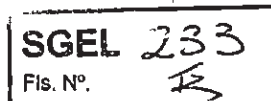


Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS



Processo/Protocolo nº. 519287/2019

Data da Manifestação: 22/10/2019

CHECK LIST DE ADESÃO CARONA
(Ata gerenciada pela SEPLAG)

Órgão: ALMT – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	
Nº Ata de Registro de Preço: 006/2019/SEPLAG	Pregão: 007/2019/SEPLAG
Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55	
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de preenchimento de até 2.664 bolsas de estágio existentes nos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.	
1. Informação complementar:	
A). Ressaltamos que a responsabilidade da gestão orçamentária financeira, execução contratual são de responsabilidade exclusiva do órgão contratante, conforme legislação vigente;	
B). Informamos ainda, que a quantidade solicitada está dentro dos limites legais no Art. 84 § 2º do Decreto Estadual 840/2017;	
C). Validade da Ata: Circulado no Diário Oficial do Estado 16/08/2019 – Com Vencimento no dia 16/08/2020 .	
D). Conforme Dec. 840/2017 Art. 84º § 3º “Após a Autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata”.	

CHECK - LIST

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	PÁGINA (S)
Planilha de bens e serviços solicitados (itens, lotes, quantidade e valores devidamente corretos). Art. 84º, I do Decreto Estadual n. 840/17	03
Aceite do solicitante sobre a adesão carona, com declaração de que o fornecimento ou prestação dos serviços não irá prejudicar o atendimento ao Estado. Art. 84º, II do Decreto Estadual n. 840/17	02

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme previsão do Art. 84 do Decreto Estadual 840/2017 a adesão à Ata de Registro de Preços, do tipo carona, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, desde que obedecendo aos prazos de vigência da Ata, a prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, aos limites de quantitativo do objeto, a aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, a comprovada a vantagem para a adesão e ainda as condições previstas no Edital.

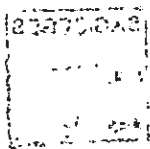
LOTE 001

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR TAXA ADM. (%)
01	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS. UNIDADE.	Unid.	30	1,72%

LOTE 002

01	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. UNIDADE.	Unid.	30	1,38%
----	--	-------	----	-------



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

Processo/Protocolo nº. 519287/2019

Data da Manifestação: 22/10/2019

Conferido por:

Daniela S. Sales da Maia
Estagiaria – SAAG/CARP/SEPLAG

Ricardo de Menezes Butakka Junior
Gerente de Gestão de Atas de Registro Preço
CARP/SAAG/SEPLAG



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

SGEL
Fls. Nº.

Processo/Protocolo nº. 519287/2019

Data da Manifestação: 22/10/2019

AUTORIZAÇÃO DE CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Orgão: ALMT – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	
Nº Ata de Registro de Preço: 006/2019/SEPLAG	Nº Ata de Registro de Preço: 007/2019/SEPLAG
Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55	
Validade da Ata: Validade da Ata: Circulado no Diário Oficial do Estado <u>16/08/2019</u> – Com Vencimento no dia <u>16/08/2020</u> .	

Considerando as informações da Coordenadoria de Autorizações e Registro de Preços e as informações e justificativas encaminhadas pelo órgão/entidade contratante.

Considerando que o art. 3º, XI, do Decreto Estadual n. 840/2017 determina a observância do checklist de verificação de conformidade da existência dos documentos enumerados no artigo mencionado.

Considerando que a responsabilidade pelo mérito da contratação, Termo de Referência, gestão orçamentária e financeira, bem como da execução e fiscalização contratual é **exclusiva** do órgão ou entidade contratante.

Conclui-se que o procedimento analisado está instruído com os documentos exigidos pelo art. 3º e art. 85 do Decreto Estadual 840/2017, motivo pelo qual remeto os presentes autos para autorização

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Superintendente de Aquisições
Governamentais- SAAG/SEPLAG

Diante da manifestação supra que acolho por seus próprios fundamentos, e com fulcro no art. 3º, XI e artigo 85 do Decreto 840/2017, **autorizo** a continuidade do procedimento de contratação.

Luiz Gustavo Tarraf Caran
Secretário Adjunto de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG

BAGISEGES
Fla. B
D

4
2312

EM BRANCO